

INTERVENÇÃO PRECOCE

A Quem se destina? A Intervenção Precoce (IP) destina-se a crianças pré-escolares, que apresentem **alterações no seu desenvolvimento psicomotor** ou se encontrem em situações de **alto risco** para os vir a ter. Uma criança está em risco, quando está exposta a situações de natureza **biológica ou ambiental**, que podem interferir com o normal desenvolvimento. Exemplos de factores de risco biológico são a **prematuridade** e o **atraso de crescimento intra-uterino**, a **asfixia** ou **infecções** que ocorrem especialmente durante o parto ou nos primeiros dias de nascimento. A **pobreza**, o **baixo nível sócio cultural** e a **psicopatologia familiar**, são exemplos de situações ambientais que colocam a criança em risco, se associam a um desenvolvimento mais lento e portanto necessitam de IP.

Intervir precocemente porquê? Há várias razões para se intervir o mais cedo possível:

1. Sabe-se que o desenvolvimento e comportamento humanos podem ser modificados por **influências ambientais**, positivas e negativas. Os genes e o ambiente interagem de forma dinâmica durante o desenvolvimento, constituindo ambos fonte de potencial e crescimento, assim como risco e disfunção. Daí a importância de um ambiente saudável e estimulante.
2. A investigação científica sugere uma base neurobiológica para a IP, relacionada com a chamada "**plasticidade do sistema nervoso**", em que o cérebro se comporta de forma mais "maleável" e é mais susceptível à aprendizagem quando estimulado. Quanto mais nova é uma criança maior a possibilidade de responder positivamente à estimulação.
3. **Factores de risco e deficiências**, têm o potencial para agravar ou levar ao aparecimento de deficiências secundárias. Uma surdez não corrigida, p.e., vai dar origem a um atraso na fala e linguagem que se podem tornar irreversíveis mesmo que a surdez seja corrigida mais tarde.
4. Os **pais de crianças** com problemas ou em risco, podem necessitar de apoio profissional para estabelecer as adequadas capacidades parentais. Ninguém está verdadeiramente preparado para ter um filho com problemas e nesta situação, geralmente é necessária ajuda.

O que é a Intervenção Precoce?

Na prática a IP consiste na prestação de serviços, dirigidos à criança e à família, com o objectivo de reduzir os efeitos dos factores de risco ou da deficiência no desenvolvimento da criança. A IP pode assim ser **melhorativa**, quando remedeia um problema de desenvolvimento ou **preventiva** quando evita a sua ocorrência ou reduz os seus efeitos.

Os serviços de IP devem ser prestados por equipas interdisciplinares, com profissionais da área da educação, da saúde e do serviço social, de forma a poder dar resposta à gama de problemas que estas crianças e famílias apresentam. O tipo de apoio que uma criança saudável, que vive numa família em que a mãe é analfabeta e o pai alcoólico necessita, é compreensivelmente diferente daquele é adequado a uma criança com uma deficiência severa, filha de pais sem problemas sócio-económicos.

Outros aspectos importantes a ter em conta para que a IP seja prestada de acordo com “**boas práticas**” são:

Intervenção “centrada na família”. Os serviços de IP não devem ser exclusivamente dirigidos à criança e aos seus problemas. Em crianças pequenas, só faz sentido que o trabalho seja feito com a família, no sentido de a envolver e de melhorar as suas competências para lidar com o seu filho.

Intervenção de “**base comunitária**”. Sempre que possível, a IP deve ser prestada por equipas a funcionar na comunidade em oposição à IP a funcionar em grandes centros, onde os pais têm de se deslocar para obter serviços. Essa deslocação pode contudo ser necessária para intervenções diagnosticas ou terapêuticas mais sofisticadas. Fazer uma TAC ou ir a uma consulta de desenvolvimento ou genética, por exemplo.

IP em “**contextos naturais**”. Deve ser prestada nos locais onde as crianças habitualmente estão (creches, jardins de infância, amas ou domicílio) e não em Instituições de Ensino Especial. As crianças com necessidades especiais têm o direito a fazer a sua aprendizagem integradas em ambientes não segregados.

A Intervenção Precoce funciona?

Após mais de 50 anos de investigação, há evidência, quer quantitativa, quer qualitativa, de que a IP não só acelera e reforça o desenvolvimento da criança mas também melhora o funcionamento da família e reduz os gastos da sociedade com educação especial e outros serviços reabilitativos. Os primeiros programas de IP, só se preocupavam com o desenvolvimento da criança e actuavam numa perspectiva médico-terapêutica. Actualmente, têm uma abordagem mais social. São hoje considerados também importantes objectivos da IP,

a melhoria dos conhecimentos e da autonomia das famílias, para poderem lidar com os problemas dos seus filhos.

Em Portugal, a legislação que regulamenta a IP é o Despacho Conjunto 891/99 (Ministérios da Saúde, Segurança Social e Educação). Em caso de dúvida sobre a organização dos Serviços de IP da sua zona de residência, devem dirigir-se ao Centro Distrital de Segurança Social, Administração Regional de Saúde ou Direcção Regional de Educação para obtenção de informações.